



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 164/2019

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF nº 107.231.208-54, e do outro lado a (o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua Joana Anes, nº 166 – Vila Alpina, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 57.599.847/0001-51, representada pelo senhor FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7.633.601- e do CPF nº 114.885.268-93, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 49505/2017 e no Termo de Colaboração nº 204/2017, celebrado entre os mesmos partícipes em 28 de dezembro de 2017, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se, as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 204/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: “4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, para a execução do objeto da presente PARCERIA, o valor total de **R\$ 5.523.102,72 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)**, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, sendo que, o repasse mensal, a partir de 01 de janeiro de 2020 será de **R\$ 95.850,94 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado pelo Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André, 26 de dezembro de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ

Testemunhas:

1) Adriano de Vilhena
RG nº 11464520

2) Amanda S. Bassello
RG nº 44.905.506-1

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 164 /2019

1. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

A APAE Santo André é uma organização da sociedade civil, fundada em setembro de 1963, com a missão de prestar a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, assim como aos seus familiares, responsáveis e amigos, assistência, apoio e inclusão na sociedade, a fim de viabilizar seus direitos.

Para tal, a APAE Santo André desenvolve ações, programas e projetos reconhecidos pela sua eficiência e efetividade, por meio de uma equipe 70 profissionais qualificados e interdisciplinares nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Administrada por integrantes do Rotary Club de Santo André, que exercem trabalho voluntário ocupando cargos na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, financia suas atividades por meio de convênios estaduais e municipais, projetos com e sem incentivos fiscais patrocinados por pessoas físicas e jurídicas, doações da sociedade civil, eventos e parcerias.

Atualmente a APAE Santo André atende aproximadamente 400 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, e cerca de 800 pessoas que são os seus familiares, tutores e demais atores da rede de proteção integral que recebem orientação técnica, capacitações, apoio psicológico e assistências sociais diversas.

As ações desenvolvidas apresentam uma característica singularizada: promover o desenvolvimento global das potencialidades das pessoas com deficiência, levando em consideração suas individualidades e o direito do exercício de plena cidadania.

Além disso, a APAE Santo André é reconhecida colaboradora às políticas públicas do município ao fortalecer convivência e vínculo inclusivo, tanto das pessoas com deficiência, quanto de seus familiares, responsáveis e demais atores sociais.

2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Apesar de todos os avanços da sociedade, a origem histórica e cultural da questão da pessoa com deficiência intelectual ainda carrega consigo um estigma de preconceito e discriminação. Essas pessoas e seu círculo de convivência necessitam de apoio para encontrar meios de inclusão na sociedade, garantindo assim os seus direitos.

O Movimento Apaeano iniciado em 1954 constituído por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas - para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social, foi um dos pilares de apoio para a criação de políticas públicas para o atendimento dessa população.

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) foi incorporada à legislação brasileira em 2008. Após uma atuação de liderança em seu processo de elaboração, o Brasil decidiu, soberanamente, ratificá-la com equivalência de emenda constitucional, nos termos previstos no Artigo 5º, § 3º da Constituição brasileira, e, quando o fez, reconheceu um instrumento que gera maior respeito aos Direitos Humanos.

Em 2015, a Lei nº 13.146 instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelecendo em seu Artigo 1º que a mesma está destinada a “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 364 /2019

A APAE estabelece parceria com estes segmentos presentes no município entendendo a necessidade de viabilização de acessos aos direitos da população em questão, que apresenta fragilidade em diversas áreas devido à carência de informações e condições essenciais para o pleno exercício de sua cidadania.

A dedicação aos cuidados prolongados da pessoa com deficiência constantemente gera uma sobrecarga aos familiares/responsáveis e cuidadores que assumem atitudes de renúncias aos seus próprios planos pessoais. Frequentemente apresentam problemas de ordem física advindos de falta de sono, alimentação inadequada e ao próprio manejo e transporte de seus dependentes, e de ordem psicológica decorrente da codependência e descaracterização identitária destas pessoas por passarem a viver em função da vida do outro.

Esta situação passa a provocar um afastamento dos responsáveis legais e cuidadores das dinâmicas sociais saudáveis, fragilizando-os quanto a sua autonomia e acesso à direitos que acabam por intensificar o grau de dependência das pessoas com deficiência por eles assistidos.

Devido às variações e transformações exponenciais da atualidade que ocorrem em ritmo vertiginoso há a premente necessidade de um programa que capte elementos essenciais que permitem a conexão entre os usuários e os diferentes contextos de suas convivências, de forma a minimizar os fatores excludentes da sociedade.

O Programa de Assistência Social da APAE Santo André reúne as principais temáticas do universo da pessoa com deficiência Intelectual e as traduz em formato de orientações, atividades e vivências que buscam **informar, formar e transformar** visões, ações e realidades desta população.

Os projetos desenvolvidos no Programa procuram ouvir e compreender a voz dos usuários para capacitá-los ao empoderamento, ampliando suas redes de relacionamento, universo cultural e ações para exercício de sua cidadania.

Nesta perspectiva a APAE passa de agente passivo na comunidade a organização ativa, geradora de oportunidades, interlocutora nas áreas de arte, cultura, serviços, tendo desenvolvido seu senso de colaboração e pertença na sociedade.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: Oferecer atendimento especializado a pessoa com deficiência intelectual, seus familiares, responsáveis e cuidadores, a fim de minimizar a exclusão social, promovendo o fortalecimento de vínculos e convivência.

Para atingir os resultados esperados o Programa se apresenta dividido em três Projetos: Orientação Sócio-Familiar, Oficinas de Ocupação e Convivência e Preparação para o Mercado de Trabalho, assim configurados:

Orientação Sócio-Familiar

Descrição: São ações realizadas com os usuários, seus familiares e/ou responsáveis, cuidadores por meio de práticas de acolhida, escuta, orientação e encaminhamentos de acordo com as necessidades e demandas em atendimentos individuais e/ou em grupos.

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 364 /2019

	Promover atividades de integração entre os participantes e comunidade	
Oferecer situações de exploração de diversos materiais (convencionais e alternativos).	Desenvolver a expressão do fazer artístico, como forma de manifestação espontânea.	Elaboração de suas construções a partir da interação com telas, instalações e modelagens.

Preparação para o Mercado de Trabalho

Descrição: Oficina de práticas profissionais atendendo usuários acima de 15 anos.

3.2.3 Objetivos específicos	Ações	Resultados Esperados
Oportunizar a aquisição de conceitos e práticas profissionais, o respeito às regras de boa convivência e o desenvolvimento de capacidades/habilidades	Realizar oficinas expositivas, dinâmicas de grupo, pesquisa, vivências práticas internas	Autonomia, independência e aptidões para inclusão no mercado de trabalho
Promover experiências concretas referentes ao mundo do trabalho.	Visitar ambientes de diversos segmentos onde se desenvolvam atividades associadas à prática profissional.	Ampliação da visão do mundo profissional.
Preparar o usuário para Inserção profissional	Realizar orientações individuais e em grupo, dinâmicas	Controle emocional, habilidade de relacionar-se com pessoas, percepção de si e do outro
Inserir o usuário no mercado de trabalho.	Fazer contatos com empresas, visitas, conciliação de vagas x perfil do usuário	Contratação
Acompanhar o usuário pós contratação	Realizar visitas de acompanhamento e orientações individuais e em grupos	Manutenção do emprego

A

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 364 /2019

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

6.1 Quadro de recursos humanos existentes e necessários para a execução do projeto.

Nº	Formação Profissional	Função	Horas mês	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
1	Superior	Assistente Adm. Financeiro	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
2	Superior	Assistente Administrativo	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
3	Superior	Assistente de Recursos Humanos	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
4	Superior	Assistente Financeiro	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
5	Superior	Assistente Social	300	SCAS	CLT	SIM	SIM
6	Fundamental	Auxiliar de Cozinha	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
7	Fundamental	Auxiliar de Limpeza	900	SCAS	CLT	SIM	SIM
8	Superior	Coordenador Adm. Financeiro	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
9	Médio	Cuidador Social	400	SCAS	CLT	SIM	SIM
10	Médio	Educador Social	496	SCAS	CLT	SIM	SIM
11	Fundamental	Motorista	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
12	Fundamental	Oficial de Manutenção	400	SCAS	CLT	SIM	SIM
13	Superior	Orientador Pedagógico	160	SCAS	CLT	SIM	SIM
14	Médio	Porteiro	200	SCAS	CLT	SIM	SIM
15	Superior	Psicóloga	400	SCAS	CLT	SIM	SIM
16	Superior	Terapeuta Ocupacional	100	SCAS	CLT	SIM	SIM

6.2 Instalações e materiais

O imóvel é próprio e possui 03 pavimentos:

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 364 /2019

7. PARCERIAS

A APAE Santo André pretende estabelecer parcerias com os demais serviços da rede socioassistencial, de educação, de saúde e outros atores para atendimento e encaminhamento de demandas diversas.

8. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Devido à complexidade dos diversos atores envolvidos, as ações de comunicação entre a APAE x usuários x demais serviços disponíveis no município serão objeto de estudo mais aprofundado.

9. AVALIAÇÃO (Processo de Avaliação)

A avaliação e o monitoramento são contínuos e sistemáticos com o acompanhamento das ações e resultados esperados, com a participação dos usuários, seus familiares e/ou responsáveis, cuidadores

Ocorrem por meio de reuniões para alinhamento da equipe, paradas técnicas, registros em relatórios de monitoramento, entre outros.

9.1 GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Telma Canevazzi, conforme Portaria nº 043/2018 - SCAS.

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2017 – TA 164 /2019

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

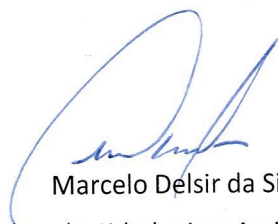
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
JANEIRO	R\$	92.852,87
FEVEREIRO	R\$	95.850,94
MARÇO	R\$	95.850,94
ABRIL	R\$	95.850,94
MAIO	R\$	95.850,94
JUNHO	R\$	95.850,94
JULHO	R\$	95.850,94
AGOSTO	R\$	95.850,94
SETEMBRO	R\$	95.850,94
OUTUBRO	R\$	95.850,94
NOVEMBRO	R\$	95.850,94
DEZEMBRO	R\$	95.850,94
TOTAL	R\$	1.147.213,21

O município repassará o valor de **R\$ 95.850,94 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e reais e noventa e quatro centavos)** mensais fixas até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do atendimento aos usuários. O valor que exceder **R\$ 95.850,94 (Noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** será contrapartida da entidade.

12. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

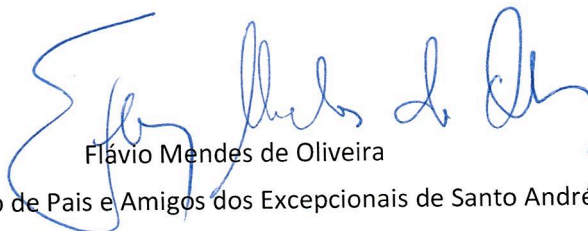
O presente plano de trabalho vigorará a partir de 01 de janeiro de 2020 até o final da vigência estabelecida no termo de colaboração.

Santo André, 26 de dezembro de 2019.



Marcelo Delsir da Silva

Secretário de Cidadania e Assistência Social



Flávio Mendes de Oliveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André